



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Gabinete da Prefeita

Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/19.

LEI 1.306/2024.

“Concede Revisão Geral anual dos vencimentos aos servidores do Poder Executivo Municipal ocupantes de cargo efetivo, extensível aos aposentados e pensionistas, nos percentuais e forma que especifica e dá outras providências”.

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **GEROLINA DA SILVA ALVES**, em pleno exercício de seu cargo, no uso de suas atribuições legais.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sancionou a seguinte Lei.

Art. 1º Fica concedida a revisão geral anual dos vencimentos no percentual de 4,51% (quatro inteiros e cinquenta e um centésimos por cento) a todos os servidores públicos ocupantes de cargo efetivo do Poder Executivo do Município de Água Clara/MS, conforme Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA.

Parágrafo único. Os percentuais de revisão previstos neste artigo serão aplicados pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Água Clara/MS (Água Clara Previdência) aos aposentados e pensionistas que possuam direito à paridade, nos termos da legislação de regência.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Gabinete da Prefeita

Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/19.

Gabinete da Prefeita Municipal, Estado do Mato Grosso do Sul, aos vinte dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro.

Gerolina da Silva Alves
Prefeita Municipal



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1030/2024

ÁGUA CLARA – MS, QUARTA-FEIRA, 20 DE MARÇO DE 2024.

ANO IV

Gerolina da Silva Alves - Prefeita Municipal

Sebastião Ottoni - Vice – Prefeito

Paula da Rocha Soares Pires - Procuradora Geral do Município

Alessandra Leticia Vazquez de Souza – Controladora Geral do Município
Ouvidora Geral do Município

Adriana Rosimeire Pastori Fini - Secretária Municipal de Educação

Andreéle Marques André - Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável

Alex de Oliveira – Secretário Municipal de Saúde

Cleison Vital Rodrigues da Silva - Secretário Municipal de Esportes

Denise Rodrigues Medis – Secretária Municipal de Finanças

Dayane Rosa Peres – Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

Glaycon Rodrigues Ignácio - Secretário Municipal de Infraestrutura

Jurema Nogueira de Matos - Secretária Municipal de Cultura

Luciana de Jesus Campos da Silva – Secretária Municipal de Administração

Leticia Rodrigues Feitosa Santana - Secretária Municipal de Meio Ambiente e Turismo

Diário Assinado por

ANDREA DE SOUZA
TAMAZATO DA
SILVA:60961481153

Assinado de forma digital por ANDREA
DE SOUZA TAMAZATO DA
SILVA:60961481153
Dados: 2024.03.20 12:03:41 -0400'

SUMÁRIO

Gabinete da Prefeita

Lei nº1306/2024

Processo Seletivo nº 005/2024 – Resultado Definitivo.....

Processo Seletivo nº 005/2024 – Termo de Homologação.....

Termo de Homologação – Pregão Eletrônico nº 008/2024

Adjudicação e Resultado – Concorrência nº 004/2023

Adjudicação e Resultado – Pregão Eletrônico nº 002/2024

Secretaria Municipal de Educação

Resolução CME nº 025/2024

Resolução CME nº 026/2024

Resolução CME nº 027/2024

Resolução CME nº 028/2024

Secretaria Municipal de Saúde

1º Termo Aditivo dos Contratos de Pessoal nºs 001, 022, 303,

398, 410, 431, 432, 472, 492, 509 e 510/2023

1º e 2º Termo Aditivo do Contrato de Pessoal nº..... 426/2023

2º Termo Aditivo do Contrato de Pessoal nº..... 250/2022

2º Termo Aditivo dos Contratos de Pessoal nºs 006, 007, 012,

273, 284, 285 e 286/2023.....

2º e 3º Termo Aditivo do Contrato de Pessoal nº..... 389/2022

2º e 3º Termo Aditivo do Contrato de Pessoal nº..... 404/2022

3º Termo Aditivo dos Contratos de Pessoal nºs 446, 447,

448, 450 e 451/2022.....

Câmara Municipal

Portaria nº..... 040/2024

Extrato de Autorização – Dispensa de Licitação nº 002/2024

Água Clara Previdência

Resolução nº 017/2024

GABINETE DA PREFEITA

LEI 1.306/2024

"Concede Revisão Geral anual dos vencimentos aos servidores do Poder Executivo Municipal ocupantes de cargo efetivo, extensível aos aposentados e pensionistas, nos percentuais e forma que específica e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **GEROLINA DA SILVA ALVES**, em pleno exercício de seu cargo, no uso de suas atribuições legais.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sancionou a seguinte Lei.

Art. 1º Fica concedida a revisão geral anual dos vencimentos no percentual de 4,51% (quatro inteiros e cinquenta e um centésimos por cento) a todos os servidores públicos ocupantes de cargo efetivo do Poder Executivo do Município de Água Clara/MS, conforme Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA.

Parágrafo único. Os percentuais de revisão previstos neste artigo serão aplicados pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Água Clara/MS (Água Clara Previdência) aos aposentados e pensionistas que possuam direito à paridade, nos termos da legislação de regência.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal, Estado do Mato Grosso do Sul, aos vinte dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

EDITAL DE RESULTADO DEFINITIVO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DE CARÁTER TEMPORÁRIO EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. EDITAL V – PROCESSO SELETIVO Nº 005/2024

O Município de Água Clara – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Comissão Organizadora do Processo de Seleção Simplificada, constituída por meio do Decreto GAB/PGM Nº 319/2024, de 07 de março de 2024, **Torna Público** para conhecimento dos interessados, o RESULTADO DEFINITIVO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/2024 - EDITAL V, conforme relação constante no Anexo I deste Edital.

Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro.

JESSICA COSTA CORIM VITAL
Presidente
IREU FERREIRA DOS SANTOS
Membro
RENAN DE ALMEIDA KICHEL
Membro